



Prefeitura de Carapicuíba  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 5.151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

***“Prorroga medidas administrativas e sanitárias em decorrência da Pandemia da Covid-19, e dá outras providências”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no País;

**Considerando** que foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública pelo Governo Estadual de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 4.980, de 19 de março de 2020, que suspendeu as visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de Repouso deste Município;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 4.981, de 21 de março de 2020, que limitou a duração da realização de velórios no Município;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 5.111, de 9 de abril de 2021, manteve a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba;

**DECRETA:**

Art. 1º Em decorrência da pandemia de Covid-19, ficam prorrogadas, até ulterior deliberação:

I – a suspensão das visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de Repouso deste Município, determinada pelo Decreto nº 4.980, de 19 de março de 2020; e

II – a limitação de acesso aos velórios, a fim de evitar aglomerações, e limitação de duração de até três horas para a realização dos velórios, determinada pelo Decreto nº 4.981, de 21 de março de 2020.



**Prefeitura de Carapicuíba**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 10 de setembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**